



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.935, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.108/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto perante a Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, os quais serão escriturados nos programas e ações finalísticos de governo da assistência social do município.

Art. 3º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário no valor de R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), oriundos dos recursos emenda impositiva individual n.º 1456; n.º 1465; n.º 1482; n.º 1490; n.º 1465 e n.º 1490; n.º 1502 e 1483, em decorrência dos saldos mantidos aplicados na conta bancária n.º 7021-1 n.º 37308-7.

Seguridade Social

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1005						ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MEDIA/ALTA COM	
10.302	1005.2506						MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	157.800,00
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	329.800,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

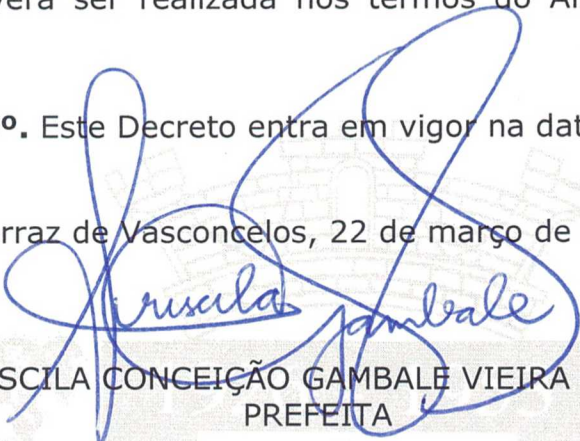
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.935/2024 – fls. 2

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência do Secretário Municipal da Pasta de Assistência Social, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

